



Fundação Dom Aguirre

Mantenedora da Universidade de Sorocaba
e do Colégio Dom Aguirre

PORTARIA FDA Nº 005/2018

APROVA CONCESSÃO DE BOLSA MESTRADO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNIVERSIDADE DE SOROCABA

O Secretário Executivo da Fundação Dom Aguirre, Professor Doutor Fernando de Sá Del Fiol, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a concessão de Bolsa Mestrado nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade de Sorocaba, para alunos egressos dos cursos de graduação da Universidade de Sorocaba.

Art. 2º. O(A) aluno(a) da Universidade poderá realizar um de seus cursos de Mestrado, com Bolsa parcial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º. Após o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o(a) aluno(a) perderá o benefício de Bolsa Mestrado.

Art. 3º. Cada curso de Mestrado da Universidade de Sorocaba poderá oferecer, anualmente, 04 (quatro) Bolsas Mestrado parciais, de 50% cada uma, não cumulativas, a alunos aprovados em seus respectivos Processos de Seleção.

Art. 4º. No ato de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá solicitar, formalmente, a Bolsa Mestrado.

Art. 5º. O(A) candidato(a) à Bolsa Mestrado nesta modalidade participará do Processo de Seleção nas condições estabelecidas nos respectivos editais.



Fundação Dom Aguirre

Mantenedora da Universidade de Sorocaba
e do Colégio Dom Aguirre

Parágrafo único. Fará jus à Bolsa Mestrado o candidato que for selecionado no respectivo Processo de Seleção, respeitado o número de vagas estabelecido no artigo 3º desta Portaria e a ordem de sua classificação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 12/2014.

Sorocaba, 12 de abril de 2018.

Prof. Dr. Fernando de Sá Del Fiol
Secretário Executivo da Fundação Dom Aguirre